

Art. 10. Os juros destas apolices serão applicados para compra de outras apolices á medida que forem cobrados.

Art. 11. O presidente da provincia remetterá a esta assembléa conjunctamente com o orçamento uma conta especificada do que se fizer em consequencia dos dous artigos antecedentes.

Art. 12. Quando a camara municipal desta cidade entenda não ser facil encanar o rio Ypiranga para melhor fornecer com agua esta cidade, e possivel obter este fornecimento com um melhor encanamento das aguas que actualmente para isso servem, poderá o presidente da provincia dar para tal fim 2:000\$ rs. da quota marcada no n. 14 do § 13 do art. 1º da lei de 30 de março de 1838 n. 22 ; verificando-se tal emprestimo sem onerosas condições para com a camara.

Art. 13. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

LEI N. 12.—DE 3 DE ABRIL DE 1839.

O Doutor Venancio José Liboa, Presidente etc.

CAPITULO I.

Art. 1º As camaras municipaes ficão autorisadas para despendem no anno financeiro do 1º de outubro de 1839 a 30 de setembro de 1840 as quotas respectivas com as addições aqui mencionadas.

§ 1º —A camara da cidade S. Paulo.

Gratificação ao fiscal	450\$000
Dita ao secretario com obrigação de pagar a um amanuense.	650\$000
Dita ao porteiro com obrigação de pagar a um ajudante.	300\$000
Ordenado ao cirurgião.	200\$000
Dito ao carcereiro.	200\$000
Gratificação a um administrador das obras publicas, que terá tambem a seu cargo as ferramentas e materiaes em deposito no armazem, e mais incumbencias de que for encarregado pela camara. . . .	180\$000
Salario ao cazeiro do matadouro.	21\$000
Luzes para a cadeia.	600\$000

Ferros para a cadeia e segurança dos galés occupados nas obras publicas, limpeza e carpicoes de ruas e pateos.	100,000
Reparos nos chafarizes, calçadas e atterros de ruas, pontes e atterrados.	400,000
Generos para o expediente e costeo de aferição, concertos de balanças e medidas para as casinhas e açougues da camara quando se não achem arrematados.	30,000
Marcação dos carros que pagão taxa, quando não esteja arrematado.	30,000
Reparos na cadeia e mais propriedades da camara.	50,000
Decima dos predios da camara.	50,000
Expediente do jury e custas dos processos por parte da justiça.	300,000
Custas em execuções judiciaes nas causas da camara.	450,000
Pagamento por conta dos 500,000 rs. que a camara deve á caixa da barreira da estrada de Santos.	166,666
Pagamento desde ja ao cofre de orphãos desta cidade.	400,000
Com extincção de formigueiros.	100,000
Com obras publicas, tendo preferencia a construcção de um novo matadouro ja determinado na lei de 18 de março pe 1837, e 30 de março de 1838 art. 1º § 1º	582,334
Despezas eventuaes inclusive 50,000 rs. para a subscrição de um exemplar da collecção de leis pelo conselheiro Nabuco, e sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	1:150,000
	6:410,000

§ 2º — A camara da villa de Santo Amaro.

Gratificação ao fiscal.	30,000
Dita ao secretario.	100,000
Dita ao porteiro que servirá tambem de carcereiro.	30,000
Conducção e sustento de presos pobres.	10,000
Meias custas e custas em geral.	20,000
Luzes para a cadeia.	4,000

Obras publicas.	48,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento dos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	80,5000
	322,5000

§ 3º — *A camara da villa de Paranaíba.*

Gratificação ao secretario.	80,5000
Dita ao porteiro.	16,5000
Dita ao ajudante do mesmo servindo conjunctamente de carcereiro.	18,5000
Dita a outro ajudante para servir em Araçariguama.	8,5000
Luzes para a cadêa.	4,5000
Meias custas e custas em geral.	30,5000
Com obras publicas.	190,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	104,5000
	450,5000

§ 4º — *A camara da villa de S. Roque*

Gratificação ao secretario.	120,5000
Dita ao porteiro servindo conjunctamente de carcereiro.	30,5000
Luzes para a cadêa.	4,5000
Meias custas e custas em geral.	20,5000
Com obras publicas.	136,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	90,5000
	400,5000

§ 5º — *A camara da villa de Jundiaby.*

Gratificação ao fiscal.	40,5000
Dita desde ja ao fiscal da freguezia do Belem.	30,5000
Dita ao secretario.	153,5600
Dita ao porteiro desde ja.	30,5000
Salario ao carcereiro.	15,5000
Aluguel da casa de prisão na freguezia do Belem.	24,5000

Condução e sustento de presos pobres.	30,5000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100,5000
Luzes para a cadeia.	6,5000
Com obras publicas.	151,5400
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	121,5000
	700,5000

§ 6º — *A camara da villa de Atibaia.*

Gratificação ao secretario.	128,5000
Dita ao porteiro.	38,5400
Sustento e condução de presos pobres.	20,5000
Luzes na cadeia da villa.	6,5000
Com as casas de correção nas freguezias de Nazareth e Santo Antonio.	30,5000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100,5000
Com obras publicas e pagamento desde ja das dividas passivas.	277,5600
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100,5000
	700,5000

§ 7º — *A camara da villa de Bragança.*

Gratificação ao fiscal.	50,5000
Dita ao secretario.	150,5000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro.	50,5000
Luzes para a cadeia.	6,5000
Extinção de formigueiros.	20,5000
Condução e sustento de presos pobres.	20,5000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	140,5000
Com obras publicas.	64,5000
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100,5000
	600,5000

§ 8. ° — *A camara da villa de S. Carlos.*

Gratificação ao fiscal.	130,000
Dita ao secretario.	150,000
Dita ao porteiro.	50,000
Dita ao ajudante do mesmo.	16,000
Salario ao carcereiro	50,000
Luzes para a cadeia.	12,000
Sustento, e conducção de presos pobres	30,000
Com o expediente do jury, meias custas e custas em geral	200,000
Pagamento desde já da divida passiva.	166,532
Com obras publicas.	395,468
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias	150,000
	1:350,000

§ 9. ° — *A camara da villa de Mogi-mirim.*

Gratificação ao fiscal.	60,000
Dita ao secretario	150,000
Dita ao porteiro, que tambem serve de feitor das obras publicas	50,000
Salario ao carcereiro.	30,000
Luzes para a cadeia	20,000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral	200,000
Sustento, e conducção de presos pobres.	40,000
Pagamento desde já da divida passiva	372,200
Com obras publicas.	477,800
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias	200,000
	1:600,000

§ 10. — *A camara da villa Franca do Imperador.*
sub o orçamento do anno anterior.

Gratificação ao secretario.	128,000
Dita ao porteiro.	25,000

Dita ao carcereiro	25\$000
Extinção de formigueiros	30\$000
Expediente do jury, meias custas, e custas em geral	100\$000
Luzes para a cadêa.	12\$000
Despezas eventuaes, inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias	180\$000
	500\$000

§ 11.—*A camara da villa de Araraquara.*

Gratificação ao secretario.	60\$000
Dita ao porteiro.	12\$000
Com obras publicas	40\$000
Despezas eventuaes, inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	88\$000
	200\$000

§ 12.—*A camara da villa da Constituição.*

Gratificação ao fiscal	80\$000
Dita ao secretario.	120\$000
Dita ao porteiro que tambem serve de carcereiro.	26\$000
Luzes para a cadêa.	6\$000
Expediente do jury, meias custas, e custas em geral.	150\$000
Sustento e conducção de presos pobres.	20\$000
Com obras publicas	208\$000
Despezas eventuaes, inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	150\$000
	760\$000

§ 13.—*A camara da villa de Capivary.*

Gratificação ao fiscal	50\$000
Dita ao secretario.	64\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	16\$000
Sustento e conducção de prezos pobres.	20\$000
Luzes para a cadêa	6\$000

Meias custas, e custas em geral	16,5000
Com obras publicas, inclusivè a continuação da obra de uma fonte, e de uma calçada mencionada no orçamento da camara	238,5000
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	90,5000
	520,5000

§ 14. — *A camara da villa de Porto-feliz.*

Gratificação ao fiscal desde já.	50,5000
Dita ao Secretario.	100,5000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro	40,5000
Dita ao ajudante do porteiro na freguezia de Pirapo- ra	12,5000
Aluguel da casa que serve de cadêa	26,880
Dito de dita na freguezia de Pirapora	12,5000
Luzes para a cadêa	6,5000
Sustento e conducção de presos pobres	20,5000
Meias custas, e custas em geral	50,5000
Extincção de formigeiros	20,5000
Com obras publicas	243,5120
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	120,5000
	700,5000

§ 15. — *A camara da villa de Itú*

Gratificação ao fiscal.	128,5000
Dita ao secretario.	128,5000
Dita ao porteiro.	50,5000
Salario ao carcereiro.	40,5000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	60,5000
Decima dos predios da camara.	14,5000
Luzes para a cadêa.	20,5000
Sustento e conducção de presos pobres.	20,5000
Com obras publicas.	388,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	160,5000
	1:008,5000

§ 16. — *A camara da villa de Sorocaba,*

Gratificação ao fiscal da villa.	100\$000
Dita ao dito do Campo Largo.	30\$000
Dita ao secretario.	300\$000
Dita ao porteiro e carcereiro com obrigação de pagar a um ajudante.	114\$000
Aluguel de uma casa na freguezia de Campo Largo, metade para prisão, e metade para talho publico.	32\$000
Luzes para a cadeia.	16\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Sustento e conducção de presos pobres.	30\$000
Extincção de formigueiros.	40\$000
Com obras publicas, inclusivè o cemiterio.	568\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	200\$000
	1:530\$000

§ 17. — *A camara da villa de Itapetininga.*

Gratificação ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro.	48\$000
Luzes para a cadeia.	6\$400
Sustento e conducção de presos pobres.	16\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	80\$000
Com obras publicas inclusivè e desde ja a reedificação de uma ponte e atterrado no Ribeirão da villa, e mais com a ponte e atterrado do Ribeirão das pedrneiras junto ao sitio do capitão Raymunde de Godoy Moreira.	129\$600
Despezas eventuaes inclusivè sustendo aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100\$000
	460\$000

§ 18. — *A camara da villa de Itapéva.*

Gratificação ao secretario.	76\$800
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	28\$000
Luzes para a cadeia.	8\$000
Sustento e conducção de presos pobres.	20\$000
Meias custas, e custas em geral.	20\$000

Com obras publicas.	70,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	77,5200
	300,5000

§ 19.—*A camara da villa de Apiaty.*

Gratificação ao secretario.	60,5000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	28,5000
Luzes para a cadeia.	3,5000
Sustento e conducção de presos pobres.	10,5000
Meias custas e custas em geral.	16,5000
Aluguel da casa que serve de cadeia.	12,5000
Com obras publicas.	20,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes destacados até 5 dias.	61,5000
	210,5000

§ 20.—*A camara da villa de Castro.*

Gratificação ao fiscal.	40,5000
Dita ao secretario.	150,5000
Dita ao porteiro.	30,5000
Luzes para a cadeia.	12,5000
Sustento e condução de presos pobres.	20,5000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	50,5000
Com obras publicas.	88,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100,5000
	450,5000

§ 21.—*A camara da villa do Principe.*

Gratificação ao secretario.	80,5000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	36,5000
Luzes para a cadeia.	12,5000
Sustento e condução de presos pobres.	20,5000
Meias custas e custas em geral.	30,5000
Aluguel das casinhas de mantimentos.	24,5000
Com obras publicas.	288,5000

Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	90\$000
	580\$000

§ 22.—*A camara da villa de Coritiba.*

Gratificação ao secretario.	160\$000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	50\$000
Luzes para a cadêa.	30\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Aluguel de uma casa para aposentadoria do juiz de direito.	48\$000
Sustento e conducção de presos pobres.	40\$000
Aluguel das casas que servem de prisão na freguezia de S. José e capella do Campo Largo.	43\$200
Com obras publicas.	35\$800
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	120\$000
	627\$000

§ 23.—*A camara da villa de Guaratuba.*

Gratificação ao secretario.	25\$600
Dita ao porteiro.	6\$000
Aluguel da casa da camara e cadêa.	10\$000
Luzes para a cadêa e sustento a presos pobres.	10\$000
Meias custas e custas em geral.	10\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	28\$400
	90\$000

§ 24.—*A camara da villa de Paranaguá.*

Gratificação ao fiscal.	80\$000
Dita ao secretario	200\$000
Dita ao porteiro.	60\$000
Salario ao carcereiro.	64\$000
Luzes para a cadêa.	40\$000
Sustento e conducção de presos pobres	30\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	60\$000

Com a criação de expostos.	30,5000
Com obras publicas sendo preferivel as mais necessa- rias.	156,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas po- liciaes em serviço até 5 dias.	180,5000
	900,5000

§ 25.—*A camara da villa de Antonina*

Gratificação ao secretario.	100,5000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro	40,5000
Dita ao ajudante do porteiro e carcereiro. . . .	20,5000
Luzes para a cadeia.	4,5000
Aluguel da casa da camara e cadeia.	48,5000
Dita da prisão em Morrettes.	36,5000
Sustento a presos pobres.	12,5000
Com obras publicas.	180,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	80,5000
	520,5000

§ 26.—*A camara da villa de Cananéa.*

Gratificação ao secretario.	50,5000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro. .	30,5000
Luzes para a cadeia.	4,5000
Sustento e condução de presos pobres.	20,5000
Meias custas e custas em geral.	20,5000
Com obras publicas inclusivè a limpeza do Rocio con- certos de aterrados, pontes e esgotos.	88,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	80,5000
	292,5000

§ 27.—*A camara da villa de Iguape.*

Gratificação ao fiscal.	100,5000
Dita ao secretario.	200,5000
Dita ao porteiro	40,5000

Dita ao ajudante do mesmo em Xiririca.	12,5000
Salario ao carcereiro.	25,5000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	80,5000
Sustento e conducção de presos pobres.	40,5000
Luzes para a cadêa.	20,5000
Adjutorio para a creação de expostos.	30,5000
Com obras publicas inclusivè as necessarias na fre- guesia de Xiririca.	563,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	190,5000
	1:300,5000

§ 28.—*A camara da villa de Itanhaen.*

Gratificação ao secretario.	51,5200
Dita ao porteiro.	12,5000
Aluguel da casa para sessões da camara e cadêa.	7,5680
Conducção e sustento de presos pobres.	12,5000
Luzes para a cadêa.	4,5000
Meias custas e custas em geral.	12,5000
Com obras publicas inclusivè reparos na casinha da fonte.	51,5120
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas po- liciaes em serviço até 5 dias.	50,5000
	200,5000

§ 29.—*A camara da villa de S. Vicente.*

Gratificação ao secretario.	30,5000
Dita ao porteiro.	8,5000
Meias custas e custas em geral.	20,5000
Luzes para a cadêa e sustento de presos pobres.	12,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	46,5000
	116,5000

§ 30.—*A camara da cidade Santos.*

Gratificação ao fiscal.	200,5000
Dita ao secretario.	400,5000
Dita ao porteiro.	100,5000

Dita ao ajudante do porteiro servindo de carcereiro.	100,000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	180,000
Luzes para a cadêa (se os prezos se reverterem do forte).	100,000
Pagamento da divida passiva desde ja.	108,860
Com obras publicas inclusivè a compra de qualquer propriedade para a abertura e alinhamento de ruas ou praças.	1:961,140
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	350,000
	3:500,000

§ 31.—*A Camara da villa de S. Sebastião.*

Gratificação ao fiscal	100,000
Dita ao secretario.	140,000
Dita ao porteiro.	54,000
Salario ao carcereiro com obrigação de illuminar á sua custa as prisões.	50,000
Sustento e conducção de presos pobres.	50,000
Adjutorio para a criação dos expostos.	40,000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	140,000
Pagamento da divida passiva.	300,000
Com obras publicas inclusivè a do cemiterio.	166,000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	160,000
	1:200,000

§ 32.—*A camara da villa Bella da Princeza.*

Gratificação ao secretario	100,000
Dita ao porteiro	30,000
Luzes para a cadêa.	4,000
Sustento e conducção de presos pobres.	16,000
Adjutorio para a criação de expostos.	30,000
Meias custas e custas em geral	16,000
Com obras publicas.	134,000

Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias	70\$000
	400\$000

§ 33.—*A camara da villa de Ubatuba.*

Gratificação ao fiscal	100\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Aluguel das casas para as sessões da camara.	48\$000
Dito de ditas para servir de cadêa.	36\$000
Luzes para a cadêa.	8\$000
Sustento, e conducção de presos pobres.	40\$000
Meias custas e custas em geral.	60\$000
Com obras publicas, inclusivè as da cadêa na fórmula da lei do orçamento anterior.	588\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	140\$000
	1:220\$000

§ 34.—*A camara da villa de Cunha.*

Gratificação ao fiscal	32\$000
Dita ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro.	26\$000
Dita ao ajudante do porteiro	12\$000
Luzes para a cadêa.	5\$000
Sustento e conducção de presos pobres.	10\$000
Para sello dos livros da camara.	50\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento dos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	72\$000
	294\$000

§ 35.—*A camara da villa de S. Luiz de Paraitinga.*

Gratificação ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro.	24\$000
Aluguel da casa que serve de prisão.	24\$000

Sustento, e condução de presos pobres	16\$000
Luzes para a cadeia.	4\$000
Meias custas e custas em geral.	16\$000
Com obras publicas indispensaveis inclusivè reparos na ponte da villa.	90\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas po- liciaes em serviço até 5 dias.	60\$000
Com a construcção de uma cadeia, como já se acha determinado na lei do orçamento anterior . . .	1:508\$461
	1:882\$461

§ 36.—*A camara da villa do Bananal.*

Gratificação ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro	100\$000
Salario ao carcereiro.	50\$000
Aluguel da casa que serve de cadeia	48\$000
Sustento e condução de presos pobres	40\$000
Luzes para a cadeia.	20\$000
Meias custas, e custas em geral	30\$000
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	162\$000
	650\$000

Ao fiscal fica pertencendo um 5.º do producto das multas, cuja effectividade promover na forma que propoz esta camara.

§ 37.—*A camara da villa de Aréas.*

Gratificação ao fiscal desde ja.	100\$000
Dita ao secretario.	300\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Salario ao carcereiro.	30\$000
Luzes para a cadeia.	8\$000
Sustento e condução de presos pobres.	20\$000
Expediente do jury, meias eustas e custas em geral. .	120\$000
Com obras publicas inclusivè as da cadeia.	1:122\$000

Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias, e porcentagem ao procurador.	250,000
	2:000,000

§ 38.—*A camara da villa de Lorena.*

Gratificação ao fiscal.	100,000
Dita ao secretario.	200,000
Dita ao porteiro e seu ajudante.	80,000
Salario ao carcereiro.	30,000
Luzes para a cadêa.	16,000
Sustento e conducção de presos pobres.	50,000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100,000
Com obras publicas.	174,000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	150,000
	900,000

§ 39.—*A camara da villa de Guaratinguetá.*

Gratificação ao fiscal.	100,000
Dita ao secretario.	200,000
Dita ao porteiro.	70,000
Salario ao carcereiro.	52,000
Luzes para a cadêa.	12,800
Sustento e conducção de presos pobres.	40,000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	170,000
Com obras publicas.	405,200
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	200,000
	1:250,000

§ 40.—*A camara da villa de Pindamonhangaba.*

Gratificação ao fiscal.	50,000
Dita ao secretario.	200,000
Dita ao porteiro.	34,000
Salario ao carcereiro.	40,000

Luzes para a cadeia	12\$800
Sustento e condução de presos pobres.	30\$000
Meias custas e custas em geral.	50\$000
Com adjutorio para criação dos expostos.	40\$000
Com obras publicas, inclusivè a construcção de um cemiterio.	463\$200
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	180\$000
	1:100\$000

§ 41.—*A camara da villa de Taubaté.*

Gratificação ao fiscal.	80\$000
Dita ao secretario	200\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Salario ao carcereiro.	80\$000
Expediente do jury, meias custas e castas em geral.	150\$000
Luzes para a cadeia.	20\$000
Sustento e condução de presos pobres	60\$000
Adjutorio para a criação dos expostos.	50\$000
Com obras publicas	510\$000
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	200\$000
	1:400\$000

§ 42.—*A camara da villa de Jacarehy.*

Gratificação ao fiscal	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	40\$000
Dita ao ajudante do mesmo na villa.	10\$000
Dita ao ajudante do mesmo porteiro em Santa Branca.	10\$000
Expediente do jury, meias custas, e custas em geral.	150\$000
Luzes para a cadeia.	20\$000
Sustento e condução de presos pobres.	16\$000
Com obras publicas.	40\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas	

policiaes em serviço até 5 dias, livros, sello, e pagamento da divida passiva.	214,5000
	800,5000

§ 43.—*A camara da villa de Parahibuna.*

Gratificação ao secretario.	100,5000
Dita ao porteiro.	25,5000
Dita ao ajudante do porteiro.	10,5000
Com obras publicas.	55,5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100,5000
	290,5000

§ 44.—*A camara da villa de St.^a Izabel.*

Gratificação ao secretario.	90,5000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	24,5000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	7,5680
Com obras publicas.	28,5320
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100,5000
	250,5000

§ 45.—*A camara da villa de S. José.*

Gratificação ao secretario.	80,5000
Dita ao porteiro.	28,5000
Dita ao carcereiro.	25,5000
Para expediente da camara e obras publicas.	90,5000
	223,5000

§ 46.—*A camara da villa de Mogy-das-Cruzes.*

Gratificação ao secretario.	80,5000
Dita ao porteiro com obrigação de deixar outro em seu lugar em suas faltas e molestias.	25,5600
Salario ao carcereiro.	25,5600

Extinção de formigueiros	30\$000
Sustento e conducção de presos pobres.	20\$000
Expediente do jury, meias custas, e custas em geral	100\$000
Luzes para a cadêa.	10\$000
Com obras publicas inclusivè desde ja a factura de um chafariz na villa.	1:280\$851
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes destacados até 5 dias, e porcentagem ao procurador.	150\$000
	1:772\$051

CAPITULO II.

Da renda municipal.

Art.2. ° Fica orçada a receita municipal de cada um dos municipios em as seguintes quantias :

§. 1. ° — *Municipio da cidade de S. Paulo.*

Receita ordinaria.	6:110\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	300\$000
	6:410\$000

§ 2. ° — *Municipio da villa de Santo Amaro.*

Receita ordinaria.	282\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	40\$000
	322\$000

§ 3. ° *Municipio da villa de Parnahiba.*

Receita ordinaria.	250\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	200\$000
	450\$000

§ 4. ° — *Municipio da villa de S. Roque.*

Receita ordinaria.	300\$000
----------------------------	----------

Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	100,5000
	400,5000
§ 5. ° — <i>Município da villa de Jundiaby.</i>	
Receita ordinaria.....	500,5000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	200,5000
	700,5000
§ 6. ° — <i>Município da villa da Atibaia.</i>	
Receita ordinaria.....	600,5000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	100,5000
	700,5000
§ 7. ° — <i>Município da villa de Bragança.</i>	
Receita ordinaria.....	500,5000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	100,5000
	600,5000
§ 8. ° — <i>Município da villa de S. Carlos.</i>	
Receita ordinaria.....	950,5000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	400,5000
	1:350,5000
§ 9. ° — <i>Município da villa de Mogi-mirim.</i>	
Receita ordinaria.....	700,5000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	900,5000
	1:600,5000

§ 10.—*Município da villa Franca do Imperador.*
sub o orçamento do anno anterior.

Receita ordinaria.....	300\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	200\$000
	500\$000

§ 11.—*Município da villa de Araraquara.*

Receita ordinaria.....	100\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	100\$000
	200\$000

§ 12.—*Município da villa da Constituição.*

Receita ordinaria.....	660\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	100\$000
	760\$000

§ 13.—*Município da villa de Capivarã.*

Receita ordinaria.....	328\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	192\$000
	520\$000

§ 14.—*Município da villa de Porto-feliz.*

Receita ordinaria.....	500\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	200\$000
	700\$000

§ 15.—*Município da villa de Itú.*

Receita ordinaria.....	800\$000
------------------------	----------

Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	200,000
	1:000,000

§ 16.—*Município da villa de Sorocaba.*

Receita ordinaria.....	1:500,000
Saldos e sobras do anno anterior	30,000
	1:530,000

§ 17.—*Município da villa de Itapetininga.*

Receita ordinaria.....	430,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	30,000
	460,000

§ 18.—*Município da villa de Itapéva.*

Receita ordinaria.....	200,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	100,000
	300,000

§ 19.—*Município da villa de Apiaby.*

Receita ordinaria.....	180,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	30,000
	210,000

§ 20.—*Município da villa de Castro.*

Receita ordinaria.....	300,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	150,000
	450,000

§ 21.—*Município da villa do Principe.*

Receita ordinaria.	500,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	100,000
	600,000

§ 22.—*Município da villa de Coritiba.*

Receita ordinaria.	527,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	100,000
	627,000

§ 23.—*Município da villa de Guaratuba.*

Receita ordinaria.	70,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	20,000
	90,000

§ 24.—*Município da villa de Paranaguá.*

Receita ordinaria.	800,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	100,000
	900,000

§ 25.—*Município da villa de Antonina.*

Receita ordinaria.	500,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	20,000
	520,000

§ 26.—*Município da villa de Cananéa.*

Receita ordinaria.	192,000
Saldos e sobras do anno anterior.	100,000
	292,000

§ 27.—*Município da villa de Iguape.*

Receita ordinaria.	1:200,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	100,000
	1:300,000

§ 28.—*Município da villa de Itanhaem.*

Receita ordinaria.	138,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	62,000
	200,000

§ 29.—*Município da villa de S. Vicente.*

Receita ordinaria.	100,000
Saldos e sobras do anno anterior.	16,000
	116,000

§ 30.—*Município da cidade de Santos.*

Receita ordinaria.	2:500,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	1:000,000
	3:500,000

§ 31.—*Município da villa de S. Sebastião.*

Receita ordinaria.	900,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	300,000
	1:200,000

§ 32.—*Município da villa Bella da Princeza.*

Receita ordinaria.	370,000
Saldos e sobras do anno anterior.	30,000
	400,000

§ 33.—*Município da villa de Ubatuba.*

Receita ordinaria.	820,7000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	400,7000
	1:220,7000

§ 34.—*Município da villa de Cunha.*

Receita ordinaria.	254,7000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	40,7000
	294,7000

§ 35.—*Município da villa de S. Luiz de Paraitinga.*

Receita ordinaria.	440,7000
Saldos e sobras do anno anterior.	20,7000
Dito do balanço feixado em 31 de dezembro de 1838.	1:362,7461
	1:822,7461

§ 36.—*Município da villa do Bananal.*

Receita ordinaria.	450,7000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	200,7000
	650,7000

§ 37.—*Município da villa de Aréas.*

Receita ordinaria.	1:000,7000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	1:000,7000
	2:000,7000

§ 38.—*Município da villa de Lorena.*

Receita ordinaria.	700,7000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	200,7000
	900,7000

§ 39.—*Município da villa de Guaratinguetá.*

Receita ordinaria.....	1:150,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	100,000
	1:250,000

§ 40.—*Município da villa de Pindamonhangaba*

Receita ordinaria.....	900,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior	100,000
	1:000,000

§ 41.—*Município da villa de Taubaté.*

Receita ordinaria.....	1:200,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.....	200,000
	1:400,000

§ 42.—*Município da villa de Jacarehy.*

Receita ordinaria.....	700,000
Cobrança da divida activa saldos, e sobras do anno anterior.....	100,000
	800,000

§ 43.—*Município da villa de Parahibuna*

Receita ordinaria.	190,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	100,000
	290,000

§ 44.—*Município da villa de Santa Izabel.*

Receita ordinaria.	200,000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	50,000
	250,000

§ 45.—*Município da villa de S. José.*

Receita ordinaria.	184,000
----------------------------	---------

Saldos e sobras do anno anterior.	39,7000
	223,5000

§ 46.—*Município da villa de Mogy das Cruzes.*

Receita ordinaria.	500,7000
Saldo do balanço feixado em 3 de outubro de 1838..	1:272,7051
	1:772,7051

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 3º Todos os supprimentos feitos pelo governo serão escripturados separadamente das contas da receita e despeza municipal, e as camaras alem de serem obrigadas a prestar contas dos mesmos na thesouraria, na forma da lei que organisou a contadوريا provincial, serão demais obrigadas a enviar á assembléa provincial um balancete relativo a taes supprimentos, que será organizado pelo modelo que acompanha a presente lei.

Art. 4º Os saldos existentes da renda municipal no fim do anno financeiro de 1837 a 1838, e o producto das dividas activas do mesmo anno, bem como dos atrasados, que for arrecadado depois de deduzidas as quotas designadas na receita orçada na lei de 30 de março de 1838 n. 25, serão conservados em cofre como fundos de reserva, e de tudo se fará expressa menção no seguinte balanço, e as camaras proporão a sua applicação; e só com urgente necessidade poderão dispor dos mesmos fundos, dando conta motivada á assembléa legislativa.

Art. 5º Os fiscaes que não percebem gratificação terão um 4.º do produto das multas, cuja effectividade promoverem: os procuradores terão vinte por cento das quantias que d'ora em diante cobrarem da divida activa atrasada até 30 de setembro de 1838.

Art. 6º As camaras farão as despazas necessarias com os guardas policiaes nos termos do art. 10 da lei de 25 de junho de 1824, e para se indemnisarem de taes despesas immediatamente farão posturas conforme o art. 11 da mesma lei.

Art. 7º Ficam em pleno e inteiro vigor os arts. 3º, 5º, 6º e 8º da lei de 21 de março de 1836 n. 41, e o art. 3º da lei de 30 de março de 1838 n. 25, assim como todos os mais que não vão alterados na presente lei.

Art. 8º Ficão revogadas as disposições e leis em contrario.

Supprimentos feitos pelo governo à camara de..... para diversas obras publicas.

1839.		
Janeiro	2	Importancia recebida para a obra da cadêa.....
		800\$000
Fevereiro	2	Idem dito para a reedificação da igreja matriz.....
		400\$000
Março	5	Idem para a a factura da estrada de tal.....
		1:200\$000
"	"	Idem para sustento de prezos pobres.....
		100\$000
		<u>Rs. 2:500\$000</u>

1839.		
Outubro	31	Despendido nas obras da cadêa.
		600\$000
"	"	Idem na reedificação da igreja matriz.....
		200\$000
"		Idem na factura da estrada de tal.....
		900\$000
"	"	Idem com o sustento de prezos pobres.....
		100\$000
		<u>1:800\$000</u>
		<u>700\$000</u>
		<u>Rs. 2:500\$000</u>

Paço da camara municipal da villa de..... 4 de.... de 18.... Nome—Secretario o escrevi.

(Assignados os Vereadores.)

